



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Caratinga

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0072419/2021-25

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	
Convencional	2100.01.0072419/2021-25	URFBIO RIO DOCE/NAR CARATINGA	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: RENATO PEREIRA DOS SANTOS / G3 CONSTRUÇÕES LTDA		CPF/CNPJ: 000.537.156-24 / 11.111.672/0001-90	
Endereço: Rua Joaquim Machado Guimarães, n. 350		Bairro: RASA	
Município: Ponte Nova	UF: MG	CEP: 35.430-220	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: G3 CONSTRUÇÕES LTDA		CPF/CNPJ: 11.111.672/0001-90	
Endereço: Rua Joaquim Machado Guimarães, n. 350		Bairro: RASA	
Município: Ponte Nova	UF: MG	CEP: 35.430-220	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Loteamento Terra Nova II - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO TERRA NOVA II - MUTUM-MG		Área Total (ha): 18,82	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 11.126 e 12128		Município/UF: MUTUM / MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): não se aplica (área urbana)			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un

Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente	0,0775	ha
----	----	----

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
infraestrutura	Estação de tratamento de esgoto sanitário	0,0775

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0775	----	----	0,0775
Total:			Total:	0,0775

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Sem rendimento	----	----	----

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Ânderson Siqueira Teodoro - MASP 1.147.764-3

Data da Vistoria: 23 / 03 / 2022.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 21 / 06 / 2022

Validade: 21 / 06 / 2025 - (três) anos OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente	Sirgas 2000	24 k	243.680	7.806.530

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Medidas mitigadoras:

· Realizar a coleta, acondicionamento e destinação adequada de todos produtos e resíduos sólidos e contaminantes, que porventura possa vir a existir na localidade;

· Realizar sinalização com placas educativas e de advertência para a importância da conservação/proteção da área.

- Medidas compensatórias:

· Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora - PTRF - apresentado, anexo ao processo, com a recuperação da área de **0,155ha**, tendo como coordenadas de referência X=243.416; Y= 7.806.451 e X=243.506; Y=7.806.447 (UTM, Sirgas 2000), na modalidade de **plantio**, no prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	"Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,155ha , tendo como coordenadas de referência X=243.416; Y= 7.806.451 e X=243.506; Y=7.806.447 (UTM, Sirgas 2000), na modalidade de plantio ".	Conforme cronograma de execução do PTRF
2	Apresentar relatório técnico com anexo fotográfico, do andamento do cumprimento das compensações ambientais citando o número do processo intercorrente SEI nº 2100.01.0072419/2021-25 . Informar quais as medidas silviculturais adotadas no período e as necessidades de intervenção no plantio. Indicar as espécies e número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. OBS: A conclusão do projeto se dará com a comprovação da recuperação total da área.	Semestral no primeiro ano e posteriormente de forma anual até conclusão do projeto.
3	Apresentar comprovação da sinalização com placas educativas/advertência para a importância e proteção ambiental / conservação da área de APP.	Até 60 dias após obtenção da autorização.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

* Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 21/06/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48377358** e o código CRC **47985241**.
